



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647- 1201

LEI NÚMERO 1010 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

VALMIR JOSÉ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
RECURSO	02.300	RECURSO ESTADUAL – REPASSE SECR. DE ESTADO DA SAÚDE.	51.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
RECURSO	02.300	RECURSO ESTADUAL – REPASSE SECR. DE ESTADO DA SAÚDE.	272.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CONVÊNIO Nº 720/2018.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 09 de Abril de 2019.


VALMIR JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL, DATA SUPRA.


Jose Guilherme Corrêa Gomes
Secretário Municipal de Administração